AMBIENTAL

CLIENT ALERT

ABRIL/2020

AMBIENTAL – LOGÍSTICA REVERSA: COVID-19 E METAS DA CETESB

Em 8 de abril de 2020, foi publicada a Decisão de Diretoria CETESB nº 035/2020 ("DD"), regulamentando o cumprimento de metas quantitativas dos sistemas de logística reversa da CETESB, considerando o estado de emergência devido à pandemia do COVID-19 e consequente paralisação da coleta seletiva em diversos municípios.

A DD determinou que não será exigido o cumprimento de metas quantitativas dos sistemas de logística reversa que atuam por meio de estruturação e apoio a cooperativas durante o período de estado de emergência, desde que:

- Os sistemas de logística reversa continuem investindo nas cooperativas durante esse período, no mínimo, no valor médio investido nos últimos 6 meses;
- A remuneração seja direta aos cooperados ou em outro formato de assistência social que seja complementar às medidas de assistência social adotadas pelos governos municipal, estadual ou federal em relação a esse grupo social.

O investimento deve ser comprovado por meio de apresentação de relatórios financeiros a serem entregues junto com o Relatório de Anual de Resultados de 2020 à CETESB.

O time ambiental do Veirano tem experiência no tema e está à disposição para esclarecer questionamentos e prestar assessoria sobre o assunto.

Ana Luci Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Daniela Diniz
daniela.diniz@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.